



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

## PORTARIA Nº 14

*Determina os prazos de vigência das licenças, autorizações ambientais, notificações, autuações e recursos administrativos de multas como medida de enfrentamento, prevenção e controle do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Municipal 7671 de 10 de junho de 1991, e como medida preventiva à propagação do Coronavírus (COVID-19), tendo como base a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, formalizada pelo Ministério da Saúde, e os Decretos Municipais nº 421, de 17 de março de 2020, e 430 de 18 de março de 2020,

considerando que cabe ao Município, membro do SISNAMA – Sistema Nacional de Meio Ambiente, utilizar o procedimento do licenciamento ambiental como instrumento de gestão ambiental, visando o desenvolvimento sustentável, amparada pela Lei Municipal nº 7833, de 19 de dezembro de 1991 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1819 de 29 de novembro de 2011,

### RESOLVE:

Art. 1º - A validade das Autorizações e Licenças Ambientais que vençam a partir de 20 de março de 2020 ficam prorrogadas por 90 (noventa) dias.

Art. 2º - As solicitações de renovações das Autorizações e Licenças Ambientais em tramite nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente passam a ter sua validade prorrogada até a manifestação expressa do Departamento de Pesquisa e Monitoramento desta SMMA.

Art. 3º - Os prazos concedidos em Notificações, Autos de Infração, Recursos Administrativos de 1ª. e 2ª. instâncias que vençam a partir de 20 de março de 2020 ficam prorrogados por 90 (noventa) dias para seu cumprimento a contar desta data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 23 de março de 2020.

Marilza do Carmo Oliveira Dias - Secretária Municipal  
do Meio Ambiente



(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 53 de 20/03/2020).